

LEI Nº512/2024

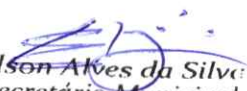
Rorainópolis/RR, 17 de dezembro de 2024.

PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância com
artigo 94 da L.O.M e transp. RT

437/447 e 242/522

Em: 17/12/24


Elson Alves da Silva
Secretário Municipal
Gestão e Planejamento
Decreto - Pnº 129/2024

**“INSTITUI COMO UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS SUL
E SUDESTE DE RORAIMA”.**

Autor: FRANCIELLE EUSÉBIO MUNHOZ DIAS NOVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Alessandro Daltro Sousa, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, a Associação dos Motociclistas Sul e Sudeste de Roraima, inscrita no CNPJ nº11.874.523/0001-83, situado na Avenida Doutora Yandara, S/n, Centro em Rorainópolis.

Parágrafo Único. Tornar reconhecidas em nosso Município as práticas esportivas como Velocross, Trilha, Motocross, Motovelocidade e Wheeling ou Stunt (Grau), a Lei Estadual de nº1.872, de 03 de outubro de 2023, reconhece a modalidade esportiva no Estado de Roraima.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito do município de Rorainópolis